

DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº. 001/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR ÍNDICE DE PREÇOS)

CONSIDERANDO o que dispõe o item 9.6 do Edital de Licitação, de que a "CBCa fará diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional do proponente vencedor para a prestação dos serviços objeto deste Edital e, caso constatado qualquer deficiência ou não atendimento integral as exigências deste Edital, o mesmo será desclassificado, respeitando-se o direito de apresentação de recurso da decisão da CBCa pelo proponente, e o seguinte colocado será convocado até que se obtenha uma empresa que atenda a todos os requisitos aqui estabelecidos."

CONSIDERANDO QUE em 27/06/17 a CBCa informou à licitante vencedora que o sistema por ela fornecido não atendia as necessidades previstas no Edital, em especial no tocante à reserva de passagens internacionais, hospedagem, locação de carros, passagens rodoviárias e geração de relatórios, solicitando que sanasse os vícios encontrados;

CONSIDERANDO QUE, após serem apontados os vícios, a empresa licitante solicitou uma reunião visando esclarecer os pontos indicados pela CBCa;

CONSIDERANDO QUE ocorreu uma reunião em 03/07/2017, na qual a empresa vencedora se comprometeu em fazer os ajustes necessários, visando ao completo atendimento do Edital;

CONSIDERANDO QUE restou combinado entre a empresa vencedora e a CBCa outra reunião em 07/07/2017 para nova apresentação do sistema; e

CONSIDERANDO QUE a empresa vencedora não enviou qualquer representante para a reunião do dia 07/07/2017 e que também não comunicou a entidade sobre a ausência, foi oportunizada nova data para a reunião que se realizou no dia 10/07 às 09:00 horas da manhã junto a representante do departamento de viagens, e que após a empresa CR Turismo solicitou mais dois dias para nova adequação do software, isto é até 12/07, e que diante da falta de tempo hábil da CBCa em aguardar novo prazo para novas adequações:

A CBCa, nos termos do item 9.6 do Edital, vem **DESCLASSIFICAR** a empresa CR TURISMO Ltda, passando a chamar a segunda colocada, qual seja DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

Dê-se ciência às empresas interessadas, cumprindo-se as demais formalidades previstas em lei.

Curitiba, 14 de julho de 2017.

FERNANDA SABIM

PREGOEIRA

De acordo.

Cumpra-se.

Curitiba, 13 de julho de 2017.

JOÃO TOMASINI SCHWERTNER

PRESIDENTE DA CBCa